



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021

No dia 20 de Dezembro de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.417.909/0001-66, com sede à R PEDRO GUIMARAES DA SILVA nº CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº **80105459534**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **DENTAL UNIVERSO EIRELI** CNPJ: 26.395.502/0001-52

Representante: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**

Telefone: (31) 2522-8193

Email: licitacao2@dentaluniverso.com.br

Endereço: R ERE, 34 - PRADO, Belo Horizonte - MG - 30411-052

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Abridor de boca Adulto – Blocos de silicone autoclavável para manutenção da abertura bucal durante procedimentos odontológicos	12,00	Und	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 7,95	R\$95,40
2	Abridor de boca Infantil – Blocos de silicone autoclavável para manutenção da abertura bucal durante procedimentos odontológicos	12,00	Und	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R\$ 6,10	R\$73,20
4	ADESIVO DENTINÁRIO – Sistema adesivo fotopolimerizável de frasco único (primer e adesivo num só frasco), AUTOCONDICIONANTE e com solvente à base de álcool e água, MARCAS: FGM;3M;YLLER.	100,00	Und	FGM	AMBAR UNIV APS	R\$ 87,41	R\$8.741,00
5	Adesivo ortodontico com rastreador , seringa monocomponente	2,00	Und	MAQUIRA	FIX	R\$ 48,99	R\$97,98
6	Afastador de Minesota	30,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 14,79	R\$443,70
8	Agulha descartável gengival curta (cx com 100 und)	80,00	Cx	DFL	DENCOJET	R\$ 42,31	R\$3.384,80
9	Agulha descartável gengival longa (cx com 100 und)	50,00	Cx	DFL	DENCOJET	R\$ 42,31	R\$2.115,50
33	Aplicador de hidróxido de cálcio pasta-pasta	50,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 11,00	R\$550,00
36	Assentador de banda (calcador) tipo rabo de peixe. Produzido em Aço Inoxidável	6,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 27,84	R\$167,04
38	Assentador de banda com base triangular	10,00	Und	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 14,45	R\$144,50
66	Banda universal nº 40,5 (pacote com 10 unidades)	2,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 13,63	R\$27,26
67	Banda universal nº 41 (pacote com 10 unidades)	2,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 13,63	R\$27,26
68	Banda universal nº 41,5 (pacote com 10 unidades)	2,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 13,63	R\$27,26

e

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
69	Banda universal nº 42 (pacote com 10 unidades)	2,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 13,63	R\$27,26
70	Bandeja inox retangular 22x12x1,5 cm	60,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 34,19	RS2.051,40
71	Bicarbonato de sódio em pó 200g	24,00	Fr	MAQUIRA	AIRON	R\$ 12,28	RS294,72
74	Bráquetes para colagem Morelli técnica Edgewise- slot 0.022(para molares). Ref. 10.30.210	40,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 14,35	RS574,00
75	Broca alta rotação - 1011	60,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS180,00
83	Broca alta rotação-1012 HL	60,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS180,00
84	Broca alta rotação-1013	120,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS360,00
85	Broca alta rotação-1014	120,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS360,00
87	Broca alta rotação-1015	120,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS360,00
88	Broca alta rotação-1016	120,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS360,00
93	Broca alta rotação-1036	80,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS240,00
96	Broca alta rotação-1095	80,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS240,00
99	Broca alta rotação 2135F	30,00	Und	MICRODONT	CHAMPION	R\$ 3,00	RS90,00
105	Broca de aço para baixa rotação nº 1	30,00	Und	DENTSPLY	MAILLEFER	R\$ 4,82	RS144,60
106	Broca de aço para baixa rotação nº 2	30,00	Und	DENTSPLY	MAILLEFER	R\$ 4,82	RS144,60
107	Broca de aço para baixa rotação nº 4	30,00	Und	DENTSPLY	MAILLEFER	R\$ 4,82	RS144,60
108	Broca de aço para baixa rotação nº. 1/2	30,00	Und	DENTSPLY	MAILLEFER	R\$ 4,82	RS144,60
113	Broca Ponta Shofu (forma de chama)	100,00	Und	AMERICAN BURS	AMERICAN BURS	R\$ 19,28	RS1.928,00
114	Broca Ponta Shofu (forma de lança)	100,00	Und	AMERICAN BURS	AMERICAN BURS	R\$ 19,28	RS1.928,00
115	Broca transmetal – broca transmetal de alta eficiência de corte e maior durabilidade, livre de vibração, com haste de alta rotação.	20,00	Und	ANGELUS PRIMA	PRIMA ANGELUS	R\$ 19,92	RS398,40
119	Cabo para bisturi nº 3	40,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 13,95	RS558,00
124	Campo descartável (Impermeável com alta capacidade de absorção; Produzido em papel plastificado (1 camada de papel e 1camada de plástico); Dimensões 30x40cm.)	60,00	Pct	SSPLUS	SSPLUS	R\$ 23,20	RS1.392,00
129	CERA ORTODÔNTICA (embalagens com 5 bastões na cor branca)	20,00	Cx	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 13,27	RS265,40
130	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental. - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Cimento com presa rápida, boa adesão ao esmalte e dentia, biocompatível, maior capacidade de liberação de flúor e com certificação europeia (C.E.), MARCAS: FGM;VOCO;SDI.	80,00	Kit	FGM	MAXXION R	R\$ 27,56	RS2.204,80

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
132	Cimento Endodôntico (pó e líquido), MARCAS: DENTSPLY SIRONA;KERR;MKLIFE.	8,00	Und	DENTSPLY	ENDOFILL	R\$ 44,70	R\$357,60
143	Curativo alveolar com própolis (Alveolex) (10g)	30,00	Und	BIODINAMICA	ALVEOLEX	R\$ 35,10	RS1.053,00
148	Cureta para alvéolo Lucca média	30,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 13,75	RS412,50
149	Cureta para alvéolo Lucca pequena	30,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 13,75	RS412,50
153	Detergente enzimático (1litro)	30,00	Fr	RIOQUIMICA	RIOZYME ECO	R\$ 42,69	RS1.280,70
154	Digluconato de clorexidina a 2%	30,00	Fr	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 14,15	RS424,50
158	Elástico extraoral médio	10,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 11,34	RS113,40
159	Elástico intraoral 1/8 leve	10,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 9,75	RS97,50
160	Elástico intraoral 1/8 médio	10,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 9,75	RS97,50
161	Elástico intraoral 3/16 médio	40,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 11,34	RS453,60
16	Elástico intraoral 5/16 médio	20,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 15,78	RS315,60
163	Escavador ou Colher de Dentina Média	40,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 11,00	RS440,00
164	Escavador ou Colher de Dentina Pequena	40,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 11,00	RS440,00
168	Escova dental de cerdas extra macias infantil	15.000,00	Und	ULTRA ESCOVAS	ULTRA	R\$ 0,80	RS12.000,00
169	Esculpidor de Hollemback 3S	30,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 11,00	RS330,00
170	Esculpidor de Hollemback 3SS	30,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 11,00	RS330,00
172	Espátula para gesso	4,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 3,50	RS14,00
173	Espátula para inserção	30,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 13,75	RS412,50
175	Espátula plástica para aiginato	4,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 3,50	RS14,00
176	Espátula plástica para manipulação de cimento de ionômero de vidro – espátula plástica 142 flexível autoclavável, para ionômero de vidro	40,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 6,09	RS243,60
177	Espelho bucal nº 03 (sem cabo)	100,00	Und	BARASCH	MIRAGE	R\$ 5,31	RS531,00
178	Espelho bucal nº 5 (sem cabo)	200,00	Und	BARASCH	MIRAGE	R\$ 5,09	RS1.018,00
180	Eucaliptol 10 ml	5,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 11,72	RS58,60
181	Explorador nº 05 de ponta reta	80,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 10,19	RS815,20
182	Face shield	20,00	Und	MICRODONT	FACE SHILED	R\$ 17,90	RS358,00
186	Fio de Nitinol TERMOATIVADO redondo Superior nº 0.016	20,00	Pct	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	R\$ 14,39	RS287,80
191	Fita matriz de aço inox 0,05 x 5mm	710,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 2,50	RS1.775,00
192	Fita matriz de aço inox 0,05 x 7mm	70,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 2,50	RS175,00
196	Flúor solução 0,2% semanal (frasco com 500 mL) -	200,00	Fr	IODONTOSUL	FLUORSUL	R\$ 15,84	RS3.168,00
197	Forcêps nº 05	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 100,96	RS1.514,40

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
196	Forcêps n° 02	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 100,89	RS1.513,35
199	Forcêps n° 150	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 101,34	RS1.520,10
200	Forcêps n° 16	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 102,12	RS1.531,80
201	Forcêps n° 17	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 103,59	RS1.553,85
202	Forcêps n° 18L	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 104,13	RS1.561,95
204	Forcêps n° 65	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 104,91	RS1.573,65
205	Forcêps n° 69	15,00	Und	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 105,36	RS1.580,40
209	Grampo n° 206	50,00	Und	DFL	KS DENT	R\$ 14,83	RS741,50
210	Grampo n° 209	50,00	Und	DFL	KS DENT	R\$ 14,83	RS741,50
211	Grampo n° 210	18,00	Und	DFL	KS DENT	R\$ 14,83	RS266,94
212	Grampo n° 211	18,00	Und	DFL	KS DENT	R\$ 14,83	RS266,94
213	Grampo n° 212	18,00	Und	DFL	KS DENT	R\$ 14,83	RS266,94
214	Guta- percha acessória n° FM (pacote com 120 unidades)	12,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS395,64
215	Guta- percha acessória n° MF (pacote com 120 unidades)	12,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS395,64
216	Guta- percha acessório n° F (pacote com 120 unidades)	12,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS395,64
217	Guta- percha principal n° 35 (pacote com 120 unidades)	3,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS98,91
218	Guta- percha principal n° 40 (pacote com 120 unidades)	3,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS98,91
219	Guta- percha principal n° 45 (pacote com 120 unidades)	3,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS98,91
220	Guta- percha principal n° 50 (pacote com 120 unidades)	3,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS98,91
221	Guta- percha principal n° 55 (pacote com 120 unidades)	3,00	Und	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 32,97	RS98,91
223	Hidróxido de Cálcio em pasta (kit com base de 13g e catalisador de 11g), MARCAS: DENTSPLY SIRONA;TECHNEW;VIGODENTE COLTENE.	45,00	Cx	DENTSPLY	HYDRO C	R\$ 23,18	RS1.043,10
225	Indicador biológico (caixa com 50 unidades)	10,00	Cx	MAQUIRA	BIO INDICADOR	R\$ 185,47	RS1.854,70
226	Iodofórmio com 10g	5,00	Und	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 31,56	RS157,80
231	Kit broca série dourada para polimento	30,00	Kit	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 74,47	RS2.234,10
232	Kit broca série prateada para polimento	30,00	Kit	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 74,47	RS2.234,10
233	Kit com pontas periodontais para acoplar em ultrassom JetLaxis Sonic BP (T1-S, T2-S, T3-S, T4-S)	8,00	Kit	RP VILELA	RP VILELA	R\$ 275,50	RS2.204,00
234	Kit Condensadores de Paiva (com 4 instrumentais)	4,00	Kit	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 43,94	RS175,76

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
235	Kit para polimento de resina (conjunto de pontas de borracha sintética impregnado de diamante para alisamento e polimento de resina. Embaladas em caixas com 06 pontas, nos formatos: torpeda, taça, lentilha e esfera.)	30,00	Kit	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 50,94	RS1.528,20
267	Lima nº 10 de 25mm	10,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS238,80
268	Lima nº 10 de 21mm	10,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS238,80
269	Lima nº 15- 40 de 31mm	20,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS477,60
270	Lima nº 15- 40 de 21mm	20,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS477,60
271	Lima nº 15- 40 de 25mm	20,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS477,60
272	Lima nº 45- 80 de 25mm	20,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS477,60
273	Lima nº 45- 80 de 31mm	20,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS477,60
274	Lima nº 45- 80 de 21mm	20,00	Und	WILCOS	WENDO	R\$ 23,88	RS477,60
28	Moldeira descartável grande (pacote com 100 und)	20,00	Pct	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 60,77	RS1.215,40
285	Moldeira descartável média (pacote com 100 und)	80,00	Pct	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 60,77	RS4.861,60
286	Moldeira descartável pequena (pacote com 100 und)	50,00	Pct	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 60,77	RS3.038,50
306	Papel grau cirúrgico 50mmx100m	30,00	RL	ZERMATT	PACK GC	R\$ 42,94	RS1.288,20
308	Passa-Fio - Passa-Fio (caixa com 50 unidades)	80,00	Cx	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 10,96	RS876,80
310	Pasta profilática	45,00	Tb	MAQUIRA	SHINE	R\$ 9,90	RS445,50
317	Pinça clínica média	40,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 17,17	RS686,80
323	Ponta Enhance para polimento de resina	60,00	Kit	DENTSPLY	ENHANCE	R\$ 88,79	RS5.327,40
334	Pote Dappen de plástico - Pote Dappen de plástico	20,00	Und	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 2,60	RS52,00
339	RESINA BULK FILL FLOW - Resina microhíbrida de consistência fluida, autonivelante. Preenchimento: 4mm. Composição: (EBPADMA), (TEGDMA), (CQ), Vidro de bário boro flúor alumínio silicato, vidro de estrôncio alumínio flúor silicato, Resina dimetacrilato uretano modificada; bisfenol como fotoiniciador; butil hidroxi tolueno; estabilizantes UV; dióxido de titânio; pigmentos de óxido de ferro. Compatível com adesivos e compositos atuais à base de metacrilato. ste do que o atual Surefil SDR flow. Radiopacidade (2.2mm al), MARCAS:3M;FGM;DENTSPLY SIRONA	40,00	Cx	DENTSPLY	SDR	R\$ 83,58	RS3.343,20

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
341	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A1 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A1 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores A1, MARCAS: 3M;FGM;MAQUIRA.	60,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS1.024,20
342	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A2 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A2 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores A2, MARCAS: 3M;FGM;DENTSPLY SIRONA.	60,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS1.024,20
343	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A3 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A3 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores A3, MARCAS: 3M;FGM;DENTSPLY SIRONA.	60,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS1.024,20
344	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A3,5 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR A3,5 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores A3,5, MARCAS: 3M;FGM;DENTSPLY SIRONA.	30,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS512,10

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
345	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR B1 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR B1 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores B1, MARCAS: 3M;FGM;DENTSPLY SIRONA.	30,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS\$512,10
346	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR B2 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR B2 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores , B2, MARCAS: 3M;FGM;DENTSPLY SIRONA.	30,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS\$512,10
347	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR OA2 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR OA2 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores OA2 , MARCAS:3M;FGM;DENTSPLY SIRONA	30,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS\$512,10
348	RESINA MICRO HÍBRIDA, COR OA3 - RESINA MICRO HÍBRIDA, COR B3 - Resina composta micro híbrida usada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5um. Presença de opalescência idêntica à dos dentes naturais, fluorescência balanceada com a da estrutura dental, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração, embalagem ergonômica, com tampa acoplada ao corpo da seringa, reduzida sensibilidade à luz. Cores OA3, MARCAS: 3M;FGM;DENTSPLY SIRONA.	30,00	Cx	FGM	LLIS	R\$ 17,07	RS\$512,10
354	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável	40,00	Kit	BIODINAMICA	BIOSEAL	R\$ 31,34	RS\$1.253,60

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
356	Sobreluvas (Material: Polietileno; Cor: Transparente; Validade: 5 anos após data de fabricação; Embalagem com 100 unidades)	60,00	Pct	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 7,30	R\$438,00
360	Solução evidenciadora	50,00	Fr	MAQUIRA	VISUPLAC	R\$ 6,73	R\$336,50
362	Sonda periodontal tipo OMS	50,00	Und	GOLGRAN	LINHA GG	R\$ 31,88	R\$1.594,00
365	Taça de Borracha	100,00	Und	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 2,27	R\$227,00
367	Tira de lixa de acabamento e polimento dental (pacote com 150 unidades)	40,00	Pct	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 10,23	R\$409,20
368	Tira de lixa de aço 4mm (pacotes com 12 unidades)	30,00	Pct	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 5,69	R\$170,70
369	Tira de lixa de aço 6mm (pacotes com 12 unidades)	60,00	Pct	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 5,69	R\$341,40
370	Tira de poliéster (pacote com 50 unidades)	50,00	Pct	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 2,50	R\$125,00
						Total: R\$ 120.648,03	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/12/2022**, a contar do dia **20/12/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**, nos termos do Decreto Municipal de Registro de Preço nº 2971 de 03 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal de Pregão Eletrônico nº 3867 de 30 de setembro de 2020, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 44/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (Art. 12, § 1º, Decreto Municipal 2971/2012).

2.2 – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

2.2.1 – convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e suas adequações ao praticado pelo mercado;

2.2.1.1 – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

2.2.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.3.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que não haja interesse deste na negociação; e

2.3.2 – convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação; ou

2.3.3 – proceder ao reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, se presentes e comprovados os requisitos legais necessários à sua promoção, e desde que se comprove ser mais vantajoso para a Administração promover à revisão de preços em detrimento de elaborar uma nova ata de registro de preços, necessariamente demonstrada essa vantagem da modificação e, especialmente, a compatibilidade dos preços revisados com os praticados no mercado, sendo o preço reequilibrado ainda o mais vantajoso.

2.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme fornecimento, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

3.3. Os documentos discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser entregues pelo Fornecedor Registrado ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças.

3.4. O Fundo Municipal de Saúde terá até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento, mediante a apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.5.1 – A falta de atestação pelo Fiscal da Ata, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor Registrado;

3.5.2 – Não apresentação por parte do Fornecedor, dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento.

3.6. - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.7. - Corridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.8 - O Fundo Municipal de Saúde poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.9 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

5.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa Do Fundo Municipal de Saúde, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4 – As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Carmópolis.

5.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

5.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros adequados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, o **FORNECEDOR** que:

6.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

6.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

6.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

6.1.4 – Apresentar documentação falsa.

6.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

6.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

6.1.7 – Não mantiver a proposta.

6.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

6.1.9 – Fizer declaração falsa.

6.1.10 – Cometer fraude fiscal.

6.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

6.2.1 – Advertência.

6.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

6.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

6.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

6.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

6.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ε

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO

3.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

3.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O FORNECEDOR terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

3.1.1 – A pedido do FORNECEDOR quando:

3.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

3.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

3.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

3.1.2.1 – O FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.1.2.2 – O FORNECEDOR perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

3.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

3.1.2.4 – O FORNECEDOR não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3.1.1.5 – O FORNECEDOR não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

3.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

3.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos FORNECEDORES a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

10.1.3 – Providenciar a indicação dos FORNECEDORES para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

10.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

10.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.1.6 – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

10.1.7. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.1.8. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.1.9. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

10.1.10. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

10.1.11. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

10.2 – Competências do Fornecedor Registrado:

10.2.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

10.2.2. Entregar os materiais no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis e no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

10.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;

10.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;

10.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

10.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.

10.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

10.2.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

10.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal deste Fundo, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

10.2.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado como Gestor da Ata de Registro de Preços, a servidora Monica Rosa da Cruz, Portador do CPF nº 008.659.755-82, lotado no Fundo Municipal de Saúde e fica designado como fiscal dos itens do órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços, Manuella Silva Cruz Aragão Santana, portadora do CPF nº 835.708.295-53, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

11.4 – O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;

11.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter do Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.6 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado de forma digital por:

DENTAL UNIVERSO EIRELI

26395502000

Dados: 20/12/2021 17:36:05

DENTAL UNIVERSO EIRELI

26.395.502/0001-52